LEI Nº 4.756, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Altera dispositivo da Lei nº 4.735, de 18 de março de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 4.735, de 18de março de 2013, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da abertura de crédito especial de que trata esta Lei serão anuladas nas seguintes dotações orçamentárias:

0824100632.300000 – R$ 10.000,00 – Manutenção das Atividades do Centro de Convivência do Idoso - Ficha 4095

0824100632.300000 – R$ 30.000,00 – Manutenção das atividades do Centro de Convivência do Idoso - Ficha 4097

0824400612.9260000 – R$ 20.000,00 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Ficha 4046."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de junho de 2013

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Raimundo José Bernardes
Secretário Municipal de Assistência Social

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município